



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EDITAL 76/2024**

**DISPENSA 59/2024**

**SEGURO VEÍCULO**



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Caçapava do Sul, 12 de Dezembro de 2024.

Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



**AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 2024.

Ao Sr. Fabiano Pazinato  
Agente de Contratação

Prezado,

Autorizo e encaminho para adoção das providências necessárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES. Esta autorização é condicionada ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

  
Vinicius Marques

Diretor da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

### SETOR REQUISITANTE: **Direção**

Responsável pela Demanda: Vinícius Marques

#### **1. Objeto:**

(x) Serviço cont. SEM dedicação exclusiva de mão de obra

##### **1.1 Especificação do objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES.

#### **2. Forma de Contratação sugerida:**

(X) Dispensa de Licitação

#### **3. Justificativa da Necessidade:**

A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis. Faz-se necessário garantir a cobertura ao veículo que atende à CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado, considerando os quilômetros percorridos em viagens e deslocamentos interurbanos. O veículo necessita de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação do veículo oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte.

Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais do condutor e passageiros do veículo. Dessa forma, busca-se segurar o veículo da CÂMARA DE VEREADORES de forma a mitigar os riscos nos quais a MESMA incorre, inclusive sob terceiros, de danos ao patrimônio público e particular. Portanto, os resultados esperados são prover condições adequadas para o seu funcionamento, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários.

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Qtd.	Descrição	Valor Estimado
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 4.000,00

**Data: 09/12/2024**

Assinatura: Vinícius Alves Albuquerque



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- DO OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES.

1.2. A prestação de serviço em questão é classificada como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021.

### **2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

2.2. Faz-se necessário garantir a cobertura ao veículo que atende à CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado, considerando os quilômetros percorridos em viagens e deslocamentos interurbanos.

2.3. O veículo necessita de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

2.4. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades da CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL quanto à proteção e manutenção das condições ideais de operação do veículo oficial, indispensáveis para a realização das atividades de transporte. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais do condutor e passageiros do veículo.



documentação apresentados, e comunicará a Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado na proposta financeira.

4.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação do serviço de seguro automotivo, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura total para veículo novo pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL-RS.

## **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (9)

## **7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência será até de 12 meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no art. 106 da Lei 14.133/2021.

## **8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

**Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
  - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

**9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

9.1. No que diz respeito à RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

**10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**





V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa CASA LEGISLATIVA na execução do contrato decorrente do objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

12.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.2. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

12.3. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar ao Setor Financeiro o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

12.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária ou dados para pix, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.



13.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CÂMARA MUNICIPAL, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

13.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto contratado;

13.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

13.1.8. Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

13.1.9. Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para o veículo Segurado;

13.1.10. A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem



17.1 O prazo de execução se iniciará a contar da assinatura do contrato, e terá vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS reserva-se no direito de impugnar o serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

18.3. Fica eleito o foro da Comarca de CAÇAPAVA DO SUL-RS, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Caçapava do Sul, 09 de dezembro de 2024.

  
Vinicius Alves Marques

Diretor Geral



## **ANEXO II – Modelo de DECLARAÇÃO CONJUNTA**

À CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL-RS

Dispensa: 0...../2024

A EMPRESA....., inscrito no CNPJ n°. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA:

- Que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006; **(quando couber)**
- Que tem total conhecimento e aceita as regras e as condições gerais da contratação, constantes do presente procedimento;
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tem total responsabilidade pela proposta e que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;
- Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**CERTIDÃO**

Certifico que, considerando os preços de mercado, foram feitas consultas no Licitacón e com fornecedores referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRAADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES, sendo obtida a mediana de R\$ 4.000,00.

Caçapava do Sul, 12 de Dezembro de 2024.



Fabiano Razinato

Agente de Contratação

TABELA SEGURO	
ITEM SOLICITADO:	
UNIDADE DE MEDIDA:	
MEDIA:	R\$ 5.094,97
MEDIANA:	R\$ 4.000,00
DESVIO PADRAO:	R\$ 3.512,31
LIMITE SUPERIOR:	R\$ 8.807,88
LIMITE INFERIOR:	R\$ 1.582,08
MEDIA SANEADA:	R\$ 3.867,53

LIMPAR LINHAS

IMPRIMIR

VOLTAR PARA O RESUMO

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021									
ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Contratação de Seguro para o Veículo Chevrolet S10	R\$ 4.000,00	UM	LICITACON	61.198.164/0001-60	11/09/2024	CM DE ALEGRETE	9	2024	PROCESSO DE DISPENSA
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veí	R\$ 3.123,42	UM	LICITACON	61.198.164/0001-60	13/09/2024	CM DE ENCRUZILHADA DO SUL	48	2024	PROCESSO DE DISPENSA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEQUI	R\$ 1.705,63	UM	LICITACON	90.180.605/0001-02	30/09/2024	CM DA SAPUCAIA DO SUL	28	2024	PROCESSO DE DISPENSA
Seguro Automotivo veículo Fiat Toro Freedom 2.0 18v 4x4 Diesel placa JBO7E	R\$ 4.473,86	UM	LICITACON	61.198.164/0001-60	04/11/2024	PM DE DOM PEDRITO	1050	2024	PROCESSO DE DISPENSA

PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso III, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	DATA E HORA DA PESQUISA	FONTE DE PESQUISA
PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021			
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
61.198.164/0001-60	R\$ 3.766,96	11/12/2024	
61.074.175/0001-38	R\$ 12.458,61	03/12/2024	
90.400.888/0050-20	R\$ 6.135,30	11/12/2024	

Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

<p>1 VEÍCULO: NISSAN - NOVO SENTRA ADVANCE 2.0 16V AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 231878 0Km: Sim QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina</p>	<p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CACAPAVA DO SUL - RS UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 162.107,00 / FRANQUIA: R\$ 26.140,80 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 30.000,00 Cls. 20N Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Lanternas: R\$ 450,00 Faróis XENON: R\$ 1.106,00 Retrovisores: R\$ 489,00 Lanternas LED: R\$ 566,00 Vidro Traseiro: R\$ 541,00 Parabrisa: R\$ 561,00 Faróis LED: R\$ 1.106,00 Faróis: R\$ 495,00 Laterais: R\$ 209,00 TOTAL</p>	<p>R\$ 2.915,93 R\$ 412,12 R\$ 124,43 R\$ 87,50 R\$ 12,71 R\$ 0,02 R\$ 112,45 R\$ 101,82</p>
---	---	---	--

R\$ 3.766,98

**Assistência 24hr:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS



## Auto Compara

Rápido, claro e seguro.

# Olá Camara, sua cotação chegou!



Cotação nº 95f8f3e

Data: 11/12/2024 | Válida até 15/12/2024

### Seus dados

Razão Social Camara Municipal De Caçapava Do Sul CNPJ 89.378.251/0001-18

E-mail lgodinho@santander.com.br Celular (55) 99684-3664

### Dados do veículo

Placa do veículo - Ano e modelo 2025

Marca e modelo NISSAN SENTRA

Versão ADVANCE 2.0 16V CVT 4P

Motorista do veículo Heber Melo

CPF do motorista 001.231.550-88

FIPE 023187-8 Zero KM Sim

Blindagem Não Instalação - Valor aproximado -

Kit gás Não Instalação - Valor aproximado -

Benefício fiscal Não ICMS Não IPI Não

Garantia estendida Não Som e vídeo Não Valor dos acessórios -

### Perfil

CEP 96570-000

Motorista de 18 a 25 anos Não

Seguro anterior Não Classe de bônus - Vencimento -

Motorista de aplicativo Não Representante comercial /entregador Não

Motorista de táxi Não

### Precisa de alguma ajuda?

#### Central Auto Compara

4004 4495 | 0800 723 4495

#### SAC

Reclamações e cancelamentos: 0800 762 7777  
Deficiência auditiva e de fala: 0800 771 0401  
Ligações do exterior (a cobrar): +55 (11) 3012 3336

#### Ouvidoria

Se não ficar satisfeito: 0800 726 0322  
Deficiência auditiva e de fala: 0800 771 0301  
Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados

### Auto Compara

Uma empresa

Santander

O serviço Santander Auto Compara é prestado pela Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A. Registro SUSEP 10.2041572-9 e CNPJ 04.270.378/0001-71. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

autocompara.com.br

CNPJ : 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Tipo Cálculo: ANUAL

Cotação nº: 2412159891940 Data da Cotação: 03/12/2024 Validade da Cotação: 10/12/2024

Vigência: das 24 horas do dia 07/12/2024 até as 24 horas do dia 07/12/2025

Modalidade: 224 - AUTO

**Dados do seguro-segurado**Segurado: CACAPAVA DO SUL CAMARA DE  
VEREADORES

CPF/CNPJ: 89.378.251/0001-18 Tipo Pessoa: JURIDICA

**Dados do Veículo**

Veículo: 48;14;25; IP781492 Nissan - SENTRA ADVANCE 2.0 16v-CVT Gas. 4p

Ano Modelo: 2025

OKm: SIM

Data de saída da concessionária: 03/12/2024

Chassi: 3N1AB8AE8SY202233

Uso: 2 - VISITAR CLIENTES/FORNECEDORES

Categoria Tarifária: 11 - PASSEIO IMPORTADO

Qtde Passageiros: 5

Tipo Isenção Imposto: 4 - SEM ISENÇÃO

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO

Modalidade: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Fator de Ajuste: 100%

Classe de Bônus: 0

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br)(023187-8)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

**Questionário de Avaliação de Risco**

- CEP de pernoite do veículo: 96570-000

Cidade: CACAPAVA DO SUL

UF: RS

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	9.343,31
RCFA - Danos Materiais	250.000,00	1.342,37
RCFA - Danos Corporais	250.000,00	99,09
RCFA - Danos Morais / Estéticos	20.000,00	39,76
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo		GRATUITA
Assistência 24h	250 km	GRATUITA
Vidros - Top	CONTRATADA	233,31
Carro Reserva - 15 dias - Econômico com Ar	CONTRATADA	129,17
Extensão de Reboque ILIMITADO	CONTRATADA	395,82
APP - Morte (Por passageiro)	10.000,00	13,39
APP - Invalidez (Por passageiro)	10.000,00	7,07
Garantia de Reposição Pelo Valor de Novo - 0 KM	90D - R/F - 180D Colisão	GRATUITA

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco: Reduzida	9.597,40
Faróis Convencionais	635,00
Faróis Led	655,00
Faróis Xenon	655,00
Faróis Auxiliares Convencionais	45,00
Faróis Auxiliares Led	655,00
Faróis Auxiliares Xenon	655,00
Lanternas Convencionais	430,00
Lanternas Auxiliares	45,00
Lanternas Led	655,00

## Formas de Pagamento

### Vencimento da primeira parcela para 5 dias

Boleto			Débito em Conta			Débito c/ 1º em Boleto			Cartão de Crédito		
Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total	Parcelas	Valor da Parcela	Total
1x Sem Juros	R\$ 12.459,61	R\$ 12.459,61	1x Sem Juros	R\$ 12.459,61	R\$ 12.459,61	1x Sem Juros	R\$ 12.459,61	R\$ 12.459,61	1x Sem Juros	R\$ 12.459,61	R\$ 12.459,61
2x Sem Juros	R\$ 6.229,81	R\$ 12.459,61	2x Sem Juros	R\$ 6.229,81	R\$ 12.459,61	2x Sem Juros	R\$ 6.229,81	R\$ 12.459,61	2x Sem Juros	R\$ 6.229,81	R\$ 12.459,61
3x Com Juros	R\$ 4.235,85	R\$ 12.707,56	3x Sem Juros	R\$ 4.153,20	R\$ 12.459,61	3x Sem Juros	R\$ 4.153,20	R\$ 12.459,61	3x Sem Juros	R\$ 4.153,20	R\$ 12.459,61
4x Com Juros	R\$ 3.208,04	R\$ 12.832,15	4x Sem Juros	R\$ 3.114,90	R\$ 12.459,61	4x Sem Juros	R\$ 3.114,90	R\$ 12.459,61	4x Sem Juros	R\$ 3.114,90	R\$ 12.459,61
5x Com Juros	R\$ 2.741,11	R\$ 13.705,57	5x Sem Juros	R\$ 2.491,92	R\$ 12.459,61	5x Sem Juros	R\$ 2.491,92	R\$ 12.459,61	5x Sem Juros	R\$ 2.491,92	R\$ 12.459,61
6x Com Juros	R\$ 2.338,25	R\$ 14.029,52	6x Sem Juros	R\$ 2.076,60	R\$ 12.459,61	6x Sem Juros	R\$ 2.076,60	R\$ 12.459,61	6x Sem Juros	R\$ 2.076,60	R\$ 12.459,61
7x Com Juros	R\$ 2.050,50	R\$ 14.353,47	7x Com Juros	R\$ 1.940,14	R\$ 13.580,98	7x Com Juros	R\$ 1.940,14	R\$ 13.580,98	7x Sem Juros	R\$ 1.779,94	R\$ 12.459,61
8x Com Juros	R\$ 1.836,24	R\$ 14.689,88	8x Com Juros	R\$ 1.736,56	R\$ 13.892,47	8x Com Juros	R\$ 1.736,56	R\$ 13.892,47	8x Sem Juros	R\$ 1.557,45	R\$ 12.459,61
9x Com Juros	R\$ 1.698,66	R\$ 15.287,95	9x Com Juros	R\$ 1.585,14	R\$ 14.266,26	9x Com Juros	R\$ 1.585,14	R\$ 14.266,26	9x Sem Juros	R\$ 1.384,40	R\$ 12.459,61
10x Com Juros	R\$ 1.567,42	R\$ 15.674,19	10x Com Juros	R\$ 1.457,77	R\$ 14.577,74	10x Com Juros	R\$ 1.457,77	R\$ 14.577,74	10x Sem Juros	R\$ 1.245,96	R\$ 12.459,61

CP11CD10116210723101031224404123511628

Desconto Promocional: 0%

### Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0KM (Cobertura Gratuita)

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 90 dias Incêndio, Roubo e Furto até 07/03/2025

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 180 dias Colisão até 05/06/2025

Indenização pelo Valor de Novo para Veículo "0 Km" de 90 (noventa) dias, para incêndio, roubo ou furto e 180 dias (cento e oitenta) dias para Colisão Total, contados a partir da data de saída do veículo do revendedor ou concessionária autorizada.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Outras modalidades de remuneração pós-fixadas poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme eventuais políticas comerciais ou instrumentos contratuais. Declaro que estou ciente e que foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos corretores de seguros e demais intermediários no relacionamento com o cliente previstas nas legislações vigentes, especialmente sobre as informações mínimas que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.

- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

**Dados do Corretor:** 90739 - PADRE REUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

1 - 3 - 2

**CPF/CNPJ:** 03.332.469/0001-16

**Código SUSEP:** 00000202076526

**Telefone:** (51) 3740-0800

**Endereço completo:** RUA TIRADENTES, 660 - SALA 2 - CENTRO - SANTA CRUZ DO SUL BRASIL - 96800-000



**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 12 dezembro de 2024.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Prezados,

Através do presente, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, (COLISÃO, INCÊNDIO, E ROUBO) SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE 2.0, GASOLINA EM NOME DO PODER LEGISLATIVO DE CAÇAPAVA DO SUL-RS – CÂMARA DE VEREADORES, no valor estimado de R\$ 4.000,00.

Atenciosamente,

  
Guilherme dos Santos

Equipe de Apoio

  
Laurício Terra

Equipe de Apoio



**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PARECER FINANCEIRO**

Caçapava do Sul, 13 de dezembro de 2024.

À

Equipe de Contratação

Prezados,

Após a apreciação da solicitação referente a disponibilidade financeira para contratação de Seguro para o veículo da Câmara, no valor de R\$ 4.000,00, informamos que existe recurso financeiro na seguinte dotação:

010310001.2.001000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
3.3.90.39.69.00.00 SEGUROS EM GERAL – 4835

Marcia Helena Assunção da Silva  
Contadora